

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 037, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

“Institui o Programa Municipal de Incentivo à Pesquisa Biomédica e Inovação em Saúde "Cientista Tatiana Sampaio" e dá outras providências.”

Autor: Vereador Alan Leal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

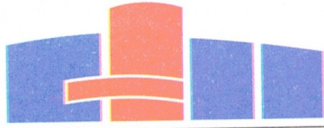
Art. 1º - Fica instituído no Município de Sumaré o Programa Municipal de Incentivo à Pesquisa Biomédica, destinado a apoiar projetos de pesquisa científica e tecnológica que visem o avanço de terapias, medicamentos e soluções diagnósticas na área da saúde.

Art. 2º - São objetivos do programa:

- I** - Fomentar pesquisas na área da saúde, especialmente a pesquisa em biotecnologia e medicina regenerativa no município;
- II** - Estabelecer parcerias entre a Prefeitura, instituições de ensino superior e o setor privado;
- III** - Incentivar a retenção de talentos científicos em Sumaré e região;
- IV** - Promover a divulgação científica para estudantes da rede pública municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá instituir o "Prêmio Sumaré de Inovação Biomédica Tatiana Sampaio", a ser concedido anualmente a pesquisadores ou grupos de pesquisa que apresentarem soluções aplicáveis ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º - Fica autorizado o município a criar editais de fomento e parcerias público-privadas para a viabilização de laboratórios de pesquisa ou centros de reabilitação avançada baseados em novas terapias biomédicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

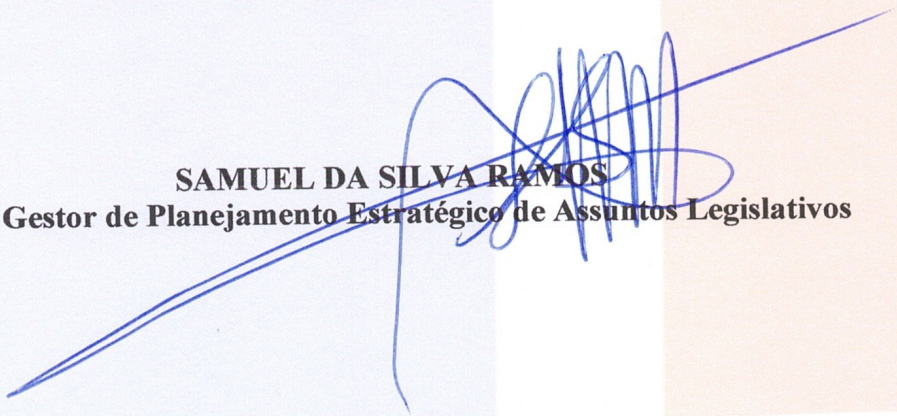
Art. 5º - O poder executivo regulamentará esta lei no que couber no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 25 de março de 2026.


HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 25 de março de 2026.


SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos